



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

PORTARIA Nº 070/2018

CRISTALÂNDIA/PI, 09 DE ABRIL DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 052 de 10/05/2011 e

Considerando, o **pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição** que originou o Processo Administrativo nº 014/2018, de 19 de março de 2018, e conforme **preceitua o art. 25 da Lei nº. 052 de 10 de maio de 2011, que regula o Fundo de Previdência Municipal de Cristalândia, e no Artigo 3º Emenda Constitucional nº. 47/2005**, bem como toda a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Cristalândia- CRISTALÂNDIA-PREV,

RESOLVE:

Conceder a **Servidora ELENITA DA CUNHA RODRIGUES**, titular do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, RG nº 2.189.370 SSP-PI, CPF sob o nº 846.783.583-04, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia – Piauí, 09 de ABRIL de 2018.

Ariano Messias N. Paranaguá
Prefeito Municipal

ARIANO MESSIAS NOGUEIRA PARANAGUÁ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALANDIA

PROCESSO Nº. 014/2018

A.	Vencimento, de acordo com o art. 35 da Lei 12/09 de 15 de Dezembro de 2009 que Institui o Regime Jurídico Único e Estatuto dos servidores públicos do Município de Cristalândia do Piauí, Estado do Piauí, e dá outras providências.....	R\$	954,00
	TOTAL DE PROVENTOS	R\$	954,00
Cristalândia/PI, 09 de ABRIL de 2018.			